Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

JULGAMENTO DE RECURSO
EDITAL 01/2020

Recorrente: Luana Santos Dayrell
Edital nº 01 de 10 de Janeiro de 2020
Avaliação da 1ª fase – Títulos e Documentos

A Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico- FADEMA, no uso de suas atribuições, após análise das inscrições apresentadas no Edital em epígrafe, torna público A RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, conforme segue:

1. A Recorrente se inscreveu para a Vaga de "Agente CECANE", disponível no Edital 01/2020 promovido pela FADEMA para atender ao Projeto CECANE – Campus Inconfidentes.

2. Pela Comissão de Avaliação, apurou-se o resultado da avaliação documental dos candidatos, o que foi publicado no Portal da FADEMA aos 24/01/2020, onde no caso concreto, a recorrente foi desclassificada sumariamente em virtude de ter desatendido o disposto no Edital, item 3, uma vez que não foi enviado o formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, sequer os documentos pessoais (CPF e RG).

É A SÍNTESE.

3. A recorrente insurgiu com pedido de recurso, requerendo, em suma, sua classificação, em face de suposta falha no sistema que tenha determinado as alterações no documento enviado, impossibilitando a leitura.

4. O recurso apresentado, ainda que **TEMPESTIVO,** no **mérito** segundo esta Diretoria Executiva, **não merece prosperar**.

5. As regras editalícias são claras, o candidato será desclassificado se não enviar toda a documentação exigida no edital, consoante disposto em seu Item 3.3, abaixo transcrito:

> *3.3. A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.*

A comissão decide pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo apresentado pela recorrente, porém, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a desclassificação a recorrente no resultado preliminar publicado dia 24/01/2020.

Machado, 29 de Janeiro de 2020.

Diretoria Executiva da FADEMA